



**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**
Marfan Martins Vieira

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Pedro Elias Erthal Sanglard

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO
Eduardo da Silva Lima Neto

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E JUDICIAIS
Alexandre Araripe Marinho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL
José Eduardo Ciotola Gussem

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS E TERCEIRO SETOR
Ertulei Laureano Matos

CHEFE DE GABINETE
Vago

SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Ana Carolina Barroso do Amaral Cavalcante

CONSULTOR JURÍDICO
Emerson Garcia

OUIDORA
Georga Marovechchio Guerra

ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CRIMINAL
Alexandre Couto Joppert (Assessor-Chefe)

ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CÍVEL
Carlos Cícero Duarte Junior (Assessor-Chefe)

ASSESSORIA CRIMINAL
Antonio Carlos Silva Biscaia (Assessor-Chefe)

ASSESSORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS
Orlando Carlos Neves Belém (Assessor-Chefe)

ASSESSORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Andre Machado Riça

ASSESSORIA DE DIREITO PÚBLICO
Geisa Lannes da Silva

ASSESSORIA INTERNACIONAL
Márcio Souza Guimarães

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES
Victoria Siqueiros Soares Le Coq D'Oliveira

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA
Vera de Souza Leite

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA
Sandro Fernandes Machado

MINISTÉRIO PÚBLICO
www.mprj.mp.br

SUMÁRIO

Procuradoria-Geral de Justiça	1
Subprocuradoria-Geral de Justiça de Administração	1
Avisos, Editais e Termos de Contratos	1

Procuradoria-Geral de Justiça

ATOS DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO GPGJ nº 2.011 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera a Resolução GPGJ nº 1.831, de 15 de maio de 2013, que reestrutura a Secretaria-Geral do Ministério Público e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da estrutura da Secretaria-Geral do Ministério Público, com vistas à racionalização do uso dos recursos humanos disponíveis,

RESOLVE

Art. 1º - Os artigos 2º a 5º da Resolução GPGJ nº 1.831, de 15 de maio de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º - A Secretaria-Geral do Ministério Público é integrada pelos seguintes órgãos:

- I - Gabinete do Secretário-Geral do Ministério Público;
- II - Secretaria de Planejamento e Finanças;
- III - Secretaria de Logística;
- IV - Secretaria de Tecnologia da Informação e de Comunicação;
- V - Secretaria de Engenharia e Arquitetura;
- VI - Assessoria Jurídica.

§ 1º - Em suas faltas, licenças e férias, o Secretário-Geral do Ministério Público será substituído pelo Assessor da Secretaria-Geral que indicar.

§ 2º - Nas hipóteses de impedimento e suspeição, o Secretário-Geral do Ministério Público será substituído pelo Assessor da Secretaria-Geral mais antigo na carreira.

Art. 3º - O Gabinete do Secretário-Geral do Ministério Público é composto pelos seguintes órgãos:

- I - Diretoria de Recursos Humanos;
- II - Diretoria de Licitações e Contratos;
- III - Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros;
- IV - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo;
- V - Comissão Permanente de Sindicância;
- VI - Comissão Permanente de Descarte de Bens;
- VII - Núcleo de Saúde Ocupacional;
- VIII - Assessoria de Patrimônio Imobiliário;
- IX - Assessoria de Controle da Economicidade;
- X - Assessoria Administrativa;
- XI - Central de Solicitações Administrativas.

§ 1º - A Diretoria de Recursos Humanos é composta pelos seguintes órgãos:

- I - Gerência de Processos e Benefícios de Membros do Ministério Público;
- II - Gerência de Desenvolvimento Profissional;
- III - Gerência de Processos e Benefícios de Servidores;
- IV - Gerência de Pagamento de Pessoal;
- V - Gerência de Cadastro e Movimentação Funcional;
- VI - Núcleo de Estágio Não-Forense;
- VII - Setor de Atendimento;
- VIII - Setor de Expedição e Arquivo.

§ 2º - A Diretoria de Licitações e Contratos é composta pelos seguintes órgãos:

- I - Gerência de Procedimentos Licitatórios;
- II - Gerência de Contratos.

Art. 4º - A Secretaria de Planejamento e Finanças é composta pelos seguintes órgãos:

- I - Diretoria de Orçamento e Finanças;

- II - Diretoria de Controle;
- III - Assessoria de Gestão de Custos.

§ 1º - A Diretoria de Orçamento e Finanças é composta pelos seguintes órgãos:

- I - Gerência de Execução Financeira;
- II - Gerência de Execução Orçamentária.

§ 2º - A Diretoria de Controle é composta pelos seguintes órgãos:

- I - Gerência de Contabilidade;
- II - Gerência de Revisão e Tomada de Contas.

Art. 5º - A Secretaria de Logística é composta pelos seguintes órgãos:

- I - Diretoria de Material e Patrimônio;
- II - Diretoria de Infraestrutura e Logística;
- III - Assessoria de Eventos;
- IV - Núcleo Administrativo.

§ 1º - A Diretoria de Material e Patrimônio é composta pelos seguintes órgãos:

- I - Gerência de Almoxarifado;
- II - Gerência de Compras;
- III - Gerência de Patrimônio;
- IV - Núcleo Administrativo.

§ 2º - A Diretoria de Infraestrutura e Logística é composta pelos seguintes órgãos:

- I - Gerência de Infraestrutura;
- II - Gerência de Transportes;
- III - Núcleo Administrativo.

Art. 2º - A Resolução GPGJ nº 1.831, de 15 de maio de 2013, fica acrescida de um novo artigo 7º, com a seguinte redação, alterando-se a numeração dos originais artigos 7º a 8º para artigos 8º a 10º:

*Art. 7º - A Secretaria de Engenharia e Arquitetura é composta pelos seguintes órgãos:

- I - Assessoria Técnica;
- II - Diretoria de Projetos;
- III - Diretoria de Operação e Manutenção;
- IV - Diretoria de Obras;
- V - Núcleo Administrativo.

§ 1º - A Diretoria de Projetos é composta pelos seguintes órgãos:

- I - Gerência de Projetos de Novas Edificações;
- II - Gerência de Projetos de Reformas e Adaptações;
- III - Núcleo Administrativo.

§ 2º - A Diretoria de Operação e Manutenção é composta pelos seguintes órgãos:

- I - Gerência de Manutenção Elétrica e Eletrônica;
- II - Gerência de Manutenção Mecânica e de Refrigeração;
- III - Gerência de Manutenção Civil;
- IV - Núcleo Administrativo.

§ 3º - A Diretoria de Obras é composta pelos seguintes órgãos:

- I - Gerência de Planejamento e de Orçamento;
- II - Gerência de Fiscalização de Obras;
- III - Núcleo Administrativo.

Art. 3º - A Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados e as gerências que a compõem passam a subordinar-se diretamente ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 4º - A Resolução GPGJ nº 1.831, de 15 de maio de 2013, deverá ser republicada na íntegra, com as alterações introduzidas pelo presente ato normativo, no prazo de 5 (cinco) dias contados do início de sua vigência.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2015.

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça

Id: 1907992

DE 05.11.2015

Designa o Promotor de Justiça **ALEXANDRE COUTO JOPPERT** para participar da audiência determinada nos autos do Processo nº 0054099-90.2015.8.19.0000, a ser realizada no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no dia 05 de novembro de 2015 ou em data posterior.

Designa o Promotor de Justiça Substituto **HENRIQUE ARAGÃO CARRARO BASTOS** para atuar na Promotoria de Justiça junto à 20ª Vara Criminal da Capital, no período de 03 a 05 de novembro de 2015, em razão de licença para tratamento de saúde da Promotoria de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotoria de Justiça **PRISCILA NAEGELE VAZ XAVIER** para participar do procedimento de incineração de substâncias entorpecentes a ser realizado na Comarca de Rio Bonito, nos dias 04 e 05 de novembro de 2015, sem prejuízo de suas demais atribuições e sem ônus para o Ministério Público.

Designa o Promotor de Justiça **JORGE LUIS FURQUIM WERNECK ABDELHAY** para atuar na Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu, no período de 04 a 30 de novembro de 2015, em razão da licença à gestante da Promotoria

Admite, como estagiários da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento na Resolução GPGJ nº 1.533, de 12 de agosto de 2009, a contar da data da assinatura do respectivo termo de compromisso, os Acadêmicos de Direito abaixo nominados, aprovados e classificados no VII EXAME DE ADMISSÃO AO ESTÁGIO FORENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, para as Áreas Regionais 1, 2 e 10.

ÁREA 1 - CRAAI RIO DE JANEIRO E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Situação	Classificação
468002909	LUCAS SOARES MELO	23/09/1993	5	Aprovado	319º

ÁREA 2 - CRAAI NITERÓI

Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Situação	Classificação
468004035	BERNARDO MOREIRA GUEDES	10/03/1994	5,4	Aprovado	42º
468004026	ISABELLA ELOY NUNES	01/06/1994	5,4	Aprovado	43º
468004823	BRUNA WERNERK MELEGARE	30/10/1992	5,2	Aprovado	45º
468004689	NATALIA COSTA POLASTRI LIMA	10/01/1993	5,2	Aprovado	46º
468001686	ADRIANA BUENO RAELE BRUM	17/05/1970	5	Aprovado	52º
468002172	RODRIGO HARTUIQ RIBEIRO	02/02/1990	5	Aprovado	54º
468003855	REBECA GODOY CUNHA CAMPAGNUCI	27/04/1992	5	Aprovado	56º
468003993	DANILO HENRIQUE SILVA BOECHAT	08/09/1993	5	Aprovado	59º
468001009	ANA MARIA DE OLIVEIRA COUTINHO RODRIGUES	13/01/1994	5	Aprovado	61º

ÁREA 10 - CRAAI VOLTA REDONDA

Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Situação	Classificação
468003392	VERIANE BORGES MONTEIRO ²	18/12/1982	5,2	Aprovado	45º
468001504	PEDRO EMMANUEL GOMES DE OLIVEIRA	30/11/1992	5,2	Aprovado	51º
468001207	ISABELA MIGUEL DE CARVALHO	08/12/1993	5,2	Aprovado	54º
468001968	VIVIAN DOS SANTOS LAGE	12/11/1980	5	Aprovado	56º
468001298	RAPHAEL BOGOMOLETZ DE MORAIS	01/11/1987	5	Aprovado	57º
468000177	FELLYPE ANTONIO DE FREITAS ARANZANA SANTOS	28/09/1993	5	Aprovado	62º

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL

DE 05.11.2015

Processo nº MP-2015.01119349 (Requerente: Antonio Hevaldo de Oliveira - Assunto: Aposentadoria) - Concedo, a contar de 09/11/2015. Aprovo a fixação de proventos.

Processo nº MP-2015.01158230 - GAEMA - Defiro o auxílio.

Processo nº MP-2015.01142826 - GAECO - Defiro o auxílio.

Processo nº MP-2015.01151983 - GAECO - Defiro o auxílio.

Id: 1907993

Subprocuradoria-Geral de Justiça de Administração

DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL

DE 04.11.2015

Processo nº MP-2015.01120736 (Requerente: Rafaela Câmara Dias - Cargo: Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa - Assunto: Averbção de Tempo de Serviço e de Tempo de Contribuição e pagamento de ATS atrasados) - Defiro.

Processo nº MP-2015.01086368 (Requerente: Maria Cristina Guedes Baylão - Cargo: Técnico do Ministério Público - Área: Notificação e Atos Intimatórios - Assunto: Averbção de Tempo de Serviço e de Tempo de Contribuição e pagamento de ATS atrasados) - Defiro.

Id: 1907994

DIGA NÃO ÀS DROGAS



de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça Substituta **PATRICIA COSTA DOS SANTOS** para prestar auxílio à 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital, nos dias 05 e 06 de novembro de 2015, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa, a pedido, a Promotora de Justiça **ELISA MARIA AZEVEDO MACE-DO BARBOSA** para prestar auxílio à 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios, no período de 05 a 07 de novembro de 2015, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa, a pedido, a Promotora de Justiça **RENATA SILVARES FRANÇA FADDEL** para prestar auxílio à Promotoria de Justiça junto ao IV Juizado Especial Criminal da Capital, no dia 06 de novembro de 2015, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa, a pedido, o Promotor de Justiça **MARCELO LESSA BASTOS** para prestar auxílio à Promotoria de Justiça Cível de Campos, no dia 06 de novembro de 2015, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Torna sem efeito a designação do Promotor de Justiça **VICTOR SANTOS QUEIROZ** para prestar auxílio à Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara de Família de Campos, no dia 06 de novembro de 2015.

Designa o Promotor de Justiça **MARCELO LESSA BASTOS** para prestar auxílio à Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara de Família de Campos, no dia 06 de novembro de 2015, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa, a pedido, o Promotor de Justiça **JORGE LUIS FURQUIM WERNECK ABDELHAY** para prestar auxílio à Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Itaguaí, nos dias 06, 09 e 23 de novembro de 2015, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça Substituta **LUDMILA BISSONHO RODRIGUES** para prestar auxílio à 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Campos, no dia 06 de novembro de 2015, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa, a pedido, o Promotor de Justiça **VICTOR SANTOS QUEIROZ** para prestar auxílio à 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Campos, nos dias 09 e 23 de novembro de 2015, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **VIVIANE ALVES SANTOS SILVA** para responder pelo expediente da Secretaria-Geral do Ministério Público, no período de 09 a 13 de novembro de 2015, em razão do afastamento da titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Faz cessar, a pedido, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 08 de julho de 2013, que designou a Promotora de Justiça **MARIA DA GLÓRIA GAMA PEREIRA FIGUEIREDO** para exercer a função de Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Execução Penal, com eficácia a contar de 1º de dezembro de 2015 (Processo nº MPRJ-2015.01186707).

Faz cessar, a pedido, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 08 de julho de 2013, que designou a Promotora de Justiça **FLÁVIA ABIDO ALVES** para exercer a função de Subcoordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Execução Penal, com eficácia a contar de 1º de dezembro de 2015 (Processo nº MPRJ-2015.01186707).

Faz cessar, com eficácia a contar de 1º de dezembro de 2015, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 22 de julho de 2015, que designou a Promotora de Justiça **ANDREZA DUARTE CAÑADO** para exercer a função de Assistente da Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Criminal (Processo nº MPRJ-2015.01186707).

Designa, com eficácia a contar de 1º de dezembro de 2015, a Promotora de Justiça **ANDREZA DUARTE CAÑADO** para exercer a função de Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Execução Penal, ficando voluntariamente afastada de sua lotação (Processo nº MPRJ-2015.01186707).

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 170, § 2º, inciso V, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e em conformidade com o disposto no artigo 2º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 106, de 03 de janeiro de 2003, tendo em vista o que consta do processo nº MP-2015.01119349, resolve aposentar, a pedido, com eficácia a contar de 09 de novembro de 2015, o servidor **ANTONIO HEVALDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1.436, enquadrado na Classe C, Padrão 15, da carreira de Auxiliar do Ministério Público - Área: Administrativa do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 6º, caput, I, II, III e IV, c/c artigo 7º, todos da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Avisos, Editais e Termos de Contratos

Procuradoria-Geral de Justiça

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO
Processo Administrativo MPRJ nº 2015.00046995.
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E RODRIGUES MONTEIRO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.
OBJETO: Supressão e acréscimos quantitativo e qualitativo ao contrato derivado da Concorrência nº 007/2013, para construção da sede que irá abrigar os órgãos de execução do Ministério Público na Comarca de Angra dos Reis, equivalente ao percentual de 0,5371% do valor inicial do contrato, incluindo, ainda, a prorrogação do prazo para conclusão das obras por 119 (cento e dezanove) dias.
FUNDAMENTO: Art. 57, §1º, c/c art. 65, I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 31.657,01.
DATA: 05.11.2015.

INSTRUMENTO: QUINTO TERMO ADITIVO.
Processo Administrativo MPRJ nº 2014.01261345.
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e SM21 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Revisão do contrato de prestação de serviços profissionais na área de engenharia e arquitetura, derivado do Pregão Presencial nº 001/2012, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em razão da modificação instituída pela Lei nº 12.546/11 e suas alterações posteriores sobre o regime de tributação das contribuições previdenciárias devidas pela contratada, reduzindo o valor mensal estimado do contrato em aproximadamente 11,18%.
FUNDAMENTO: Art. 65, §5º, da Lei nº 8.666/93.
VALOR MENSAL ESTIMADO APOS ADITAMENTO: R\$ 132.141,52.
DATA: 05.11.2015.

Id: 1907995